

Leg
1.320/02.08.10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2010

PROCESSO

Nº 852/2010.

Interessado: Vereador Sérgio Menequelli
Projeto de Decreto Regulativo nº 16 /2010

Assunto: Cancela Título de Cidadão Colatinoense a
Sra. Maria da Penha Rabello Silva

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Dec. leg.
3.328/10

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36 /2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SRA.
MARIA DA PENHA RABELLO SILVA

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a SRA. MARIA DA PENHA RABELLO SILVA, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 28 de Julho de 2010

SÉRGIO MENEQUELLI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
P.º	N.º 852	
R.º	Fls. 158	Livro 13
O.º	Colatina 28 de 07 de 2010	
C.º	Funcionário	
O.º	Dir.º	Rubrica
L.º	Director	
O.º	Presidenta	

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 02/08/2010
PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 02/08/2010
PRESIDENTE

María da Cunha Ralullo Silva

Nasceu em Aimorés Minas Gerais

Filha de Francisco Ralullo e Julia Apertino Ralullo
Casada com Gilson da Silva, micro Empresário nesta
cidade, no Bairro São Silvano, popular Tichinho Ar
Condicionado.

Mãe de 3 filhos: Marcello, Marcio e Giuliana

avó de 3 lindas netas: Anna Julia, Amanda e Beatriz

Professora aposentada, dedicou-se ao magistério 38
anos, nas redes Estadual e Municipal (professora de
Educação Física e Técnico em Educação

Citou na Escola Prof Carolina Pichler (20anos)
aposentando em 1997. Continuou sua carreira, traba-
lhando na rede municipal, sendo que em 2009 se
aposentou novamente e neste período trabalhava
na EMEF Maria da Luz Gotti.

Hoje, trabalha como voluntária de um Projeto
Social no Bairro São Pedro ("Projeto Plenitude")
que é ministrado e administrado pela rede de mulheres
da Igreja Batista Tenda da Fé, onde congrega,
situada em São Silvano, que é presidida pelo Pastor
Ademar de Souza Netto.

Este projeto tem como objetivo principal, desenvol-
ver habilidades manuais, somente para mulheres
do Bairro, atendendo os filhos dessas mulheres com
aulas de reforço. Possui também atendimento para algumas
famílias, através de assistência social, realizando visitas
semanais, abrangendo todos os aspectos necessários,
incluindo a palavra de Deus, que é o alimento

Espiritual, e o alimento material que é realizado através de cestas físicas.

Dedica uma parte do seu tempo com sua casa, a Empresa familiar.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO GÊNÉTICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLEGAR DIREITO



Maria da Penha Rabello Silva
 ZEPINA ZEPINA DOSSIDUAT

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE POLÍCIA 187.942-ES DATA DE EXPIRAÇÃO 17.06.1987

NOME MARIA DA PENHA RABELO SILVA

FILIAÇÃO Francisco Rabello Silva
 Dona Cipriano do Espírito Santo Rabello

ANTORES-MG 25.01.1949
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. nº 97.700-1.771-138-22, exp. p/ CRC do O. J.
 DOC ORDEM Morandi, Mun. de Colatina ES em 10.04.1970

CPF

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.328/2010

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A
SRA. MARIA DA PENHA RABELLO SILVA**

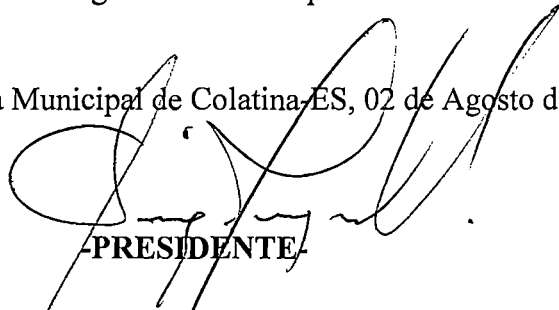
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a **Sra. MARIA DA PENHA RABELLO SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 02 de Agosto de 2010.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


-SECRETÁRIO-